

Nome da Comissão/Comitê/Grupo de Trabalho:

Comissão de Inventário de Bens Móveis e Intangíveis

Período de vigência:

Vigência atrelada à conclusão do inventário do exercício de 2025 sem data-limite expressa

Normativos vigentes:

PORTARIA Nº 547/2025

Componentes (especificar nome, cargo e matrícula):

Roney Oliveira de Sousa, matrícula 51272, João Lucas de Meneses Miranda, matrícula 46173, e Cilene Costa dos Santos, matrícula 22575

Objetivo da Comissão/Comitê/Grupo de Trabalho:

Inventário dos bens móveis e intangíveis que compõem o patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, relativo ao exercício financeiro do ano de 2025.

Principais ações empreendidas (enumerar e descrever brevemente):

A Comissão de Inventário de Bens Móveis e Intangíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), teve como principal atividade, no exercício de 2025, a realização do inventário dos bens móveis e intangíveis integrantes do acervo patrimonial do Tribunal.

Em razão das limitações regionais decorrentes da abrangência territorial das unidades jurisdicionais e administrativas do Tribunal, o inventário referente ao exercício de 2025 foi realizado pelo critério de amostragem, metodologia que permitiu a verificação representativa do acervo de bens móveis e intangíveis e a conferência de consistência entre a movimentação física dos bens e os respectivos registros mantidos no Sistema de Informações Patrimoniais (SIP/SAJADM).

Com esse trabalho, foi possível a emitir os relatórios dos bens permanentes, consolidando as informações patrimoniais do exercício.

O trabalho desenvolvido subsidiou diretamente a prestação de contas do exercício de 2025, encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), conferindo fidedignidade, rastreabilidade e sustentação documental às informações patrimoniais declaradas.

Assinatura do (a) Supervisor (a)



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ARAUJO DUARTE**, Gestor de Unidade, em 24/09/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935279** e o código CRC **0C874591**.